



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### PROJETO DE LEI Nº 1.646, DE 2015

Altera o artigo 36, e seus parágrafos, e o artigo 37 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

#### EMENDA ADOTADA 04

Altere-se o art. 1º do projeto conforme a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

“Art. 36. O Plano Nacional Decenal da Saúde, aprovado por lei a cada dez anos, conterá diretrizes, objetivos e metas para assegurar o direito à saúde mediante a ação articulada dos entes federativos na região de saúde”.

“§1º .....

.....”

“§ 2º. O Plano Nacional Decenal da Saúde deverá ser observado pelo setor privado da saúde **quando o setor fizer parte do Sistema Único de saúde**”.

.....”

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2018.

Deputada JUSCELINO FILHO

Presidente